

*Handwritten scribble at the top of the page.*

Lei Nº 1.197/81

C

Que autoriza abrir crédito especial.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial da ordem de R\$ 97.204,19 (Noventa e sete mil, duzentos e quatro euzzeiros e dezenove centavos), para cobertura de despesas do exercício anterior.

Artº 2º - Os recursos para cobertura das despesas a que se refere o Artº 1º desta lei, serão advindos de anulações parciais ou totais do Orçamento vigente, conforme preceituza a lei Nº 4.320/64 em seu artigo 43 § 1º item III.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro de 1981.

*Handwritten signature of the Mayor.*

Prefeito Municipal